



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
CNPJ: 29.578.965/0001-48

**ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES**

<b>Órgão:</b>	Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente e Turismo - SEMAT
<b>Uasg:</b>	980004
<b>Objeto:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTANDE PADRÃO 18M <sup>2</sup> PARA PARTICIPAÇÃO DA 12 <sup>º</sup> EDIÇÃO DA FEIRA INTERNACIONAL DE TURISMO DA AMAZÔNIA -FITA 2024.
<b>Processo Adm.</b>	055/2024 - SEMAF

**1. Informações básicas – Processo Administrativo**

Processo Administrativo de nº 055/2024 - SEMAF para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTANDE PADRÃO 18M<sup>2</sup> PARA PARTICIPAÇÃO DA 12<sup>º</sup> EDIÇÃO DA FEIRA INTERNACIONAL DE TURISMO DA AMAZÔNIA -FITA 2024.

**2. Área requisitante**

Coordenação de Turismo de Belterra.

**Eixo 1 – Da necessidade:**

**3. Descrição da necessidade da contratação (problema a ser resolvido) \***

A realização de uma feira internacional de turismo no município de Santarém pode ser justificada por diversos motivos:

**Valorização do Patrimônio Histórico e Cultural:** Belterra é conhecida por sua rica história, especialmente ligada à presença da Companhia Ford e ao cultivo de seringueiras. Uma feira de turismo pode ajudar a valorizar e promover o patrimônio histórico e cultural da cidade, atraindo visitantes interessados em conhecer mais sobre essa história única.

**Desenvolvimento Econômico Local:** O turismo é uma importante fonte de renda para muitos municípios. A feira pode atrair turistas, estimular o comércio local, e gerar oportunidades de emprego para os moradores, além de fomentar a economia da região como um todo.

**Sustentabilidade e Ecoturismo:** Belterra está localizada na Amazônia, o que a torna um destino ideal para o ecoturismo. A feira pode promover práticas de turismo sustentável, atraindo visitantes interessados em explorar a biodiversidade da região de maneira responsável.

**Fortalecimento da Identidade Local:** Realizar uma feira de turismo permite que a comunidade local participe ativamente, fortalecendo o senso de pertencimento e orgulho pela cultura e história de Belterra. Isso pode resultar em uma maior coesão social e em iniciativas de preservação do patrimônio natural e cultural.

**Divulgação e Atração de Investimentos:** Uma feira de turismo serve como uma plataforma para divulgar Belterra em um contexto mais amplo, atraindo potenciais investidores que possam contribuir para o desenvolvimento de infraestrutura turística, melhorando a qualidade dos serviços oferecidos e aumentando a competitividade do município como destino turístico.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**CNPJ: 29.578.965/0001-48**

Educação e Sensibilização: A feira pode incluir palestras, workshops e exposições que eduquem tanto os visitantes quanto os moradores sobre a importância da preservação ambiental e cultural, contribuindo para a conscientização sobre o valor do turismo sustentável.

Essas justificativas demonstram como uma feira de turismo pode ser uma ferramenta estratégica para o desenvolvimento integrado e sustentável de Belterra.

**4. Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala\***

A empresa será contratada de forma exclusiva, unitária, para prestar serviços específicos na realização do evento de turismo através da secretaria de meio ambiente e turismo de Belterra.

O valor total da contratação é de R\$ 14.562,00 (quatorze mil quinhentos e sessenta e dois reais)

**5. Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução**

A feira internacional de turismo na Amazônia é um evento de grande importância para a promoção do turismo na região amazônica, reunindo representantes de diversos segmentos do setor turístico da região, das agências de viagens, operadoras turístico e potenciais investidores.

A 12ª edição da Feira Internacional de Turismo da Amazônia (FITA), considerada a maior de turismo da região Norte do Brasil, será realizada de 23 a 25 de agosto, onde será realizado no centro de convenções Sebastião Tapajós, em Santarém. O evento, que é uma realização do Governo do Pará, por meio da Secretaria de Estado de Turismo (Setur), este ano traz como tema “Amazônia Viva: Encontros mágicos nos rios tapajós e amazonas”

Na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021 a competição torna-se inviável pela dificuldade ou impossibilidade de estabelecimento de comparação objetiva entre os profissionais passíveis de serem contratados. Saliente-se que a inexigibilidade só é aplicável para contratar artistas consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública.

A contratação do artista deve ser realizada diretamente com o profissional ou por meio de empresário exclusivo, definido pela Lei como:

*Art. 74 I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**CNPJ: 29.578.965/0001-48**

*II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;*

*§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.*

*§ 2º [...] a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.*

Dessa forma, o permissivo legal que fundamenta a possibilidade de contratação direta de artistas por meio de inexigibilidade de licitação está disposto no artigo supramencionado. Em vista disso, são requisitos para a contratação pretendida, nos termos do que citado acima:

- (i) Que o profissional seja de qualquer setor artístico;
- (ii) Pode ser contratado diretamente ou através de empresário exclusivo;
- (iii) Deve ser consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

**6. Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável**

A contratação da empresa especializada a locação de stand para a participação da secretaria de meio ambiente e turismo, visa alcançar uma série de resultados importantes. Primeiramente, busca-se fortalecer a cultura local e regional, promovendo a valorização das tradições culturais e musicais da região, destacando a importância atrações turísticas existente na cidade. Além disso, a contratação tem como objetivo atrair um grande público para o evento, incluindo tanto moradores locais quanto visitantes de outras regiões, potencializando o impacto cultural e econômico do evento.

Ademais, a contratação visa impulsionar a economia local através do aumento do fluxo de visitantes, beneficiando diretamente os setores de comércio, turismo e serviços. Também busca-se elevar a projeção e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**CNPJ: 29.578.965/0001-48**

o reconhecimento do município de Belterra no cenário cultural regional e nacional, reforçando a imagem da cidade como um polo de eventos culturais significativos.

A sustentabilidade e a continuidade do evento são igualmente importantes, estabelecendo bases sólidas para o crescimento e aprimoramento do evento nos anos subsequentes, criando uma tradição cultural duradoura. A satisfação dos participantes do evento é um resultado essencial, oferecendo uma experiência memorável e positiva que incentive a participação nas próximas edições. Por fim, a contratação também visa cumprir os objetivos e metas institucionais da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento e secretaria municipal da gestão do Meio Ambiente e Turismo, demonstrando eficiência na gestão

**Eixo 2 – Das soluções:**

**7. Levantamento de mercado (prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções)**

Considerando que tal evento é promovido todos os anos na cidade de Belém, neste ano o evento contará com uma estrutura mais compacta em relação as anteriores visando a democratização e interiorização a feira em outras regiões do estado, o município escolhido para estar sediando o mesmo foi a cidade de Santarém novo centro de convenções Sebastião Tapajós.

O levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, está disposta no inciso V do §1 do art. 18 da Lei no 14.133/2021

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de mercado no site do banco de preço como uma das fontes de preço além da proposta de preço na empresa de interesse da administração pública, e contratos de realizado em outros ente da administração municipal, com ênfase no estado de Pará, sendo escolhido para compor o preço de referência o menor preço unitário obtido entre as cotações, desde que não seja fora de mercado.

**8. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação\***

O Valor Estimado para esta contratação é de R\$ 14.562,00 (quatorze mil quinhentos e sessenta e dois reais), de acordo com a proposta em anexo no autos do processo administrativo.

**9. Contratações correlatas e/ou interdependentes**

Considerando que o município de Belterra através do setor de turismo irá participar pela sua primeira vez em tal evento, ainda não haviam sido realizado tais procedimentos administrativos na administração pública



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**CNPJ: 29.578.965/0001-48**

com tal finalidade, portanto, visto que o mesmo irá trazer benefícios para este município, a realização de tal certame irá proporcionar o um bom desenvolvimento na atividade durante os dias do evento conforme planejamento do setor e também conforme a programação estabelecida para a mesma.

Tal contratação irá trazer benéfico para a administração pública haja vista que a futura empresa contratada irá disponibilizar toda estrutura completa para a devida participação do evento, com todas as assessorias e mídia necessária dentro do estabelecido na proposta.

Essas contratações correlatas e interdependentes são fundamentais para a realização de um evento bem-sucedido, garantindo que todas as necessidades logísticas, de segurança, infraestrutura e serviços sejam adequadamente atendidas, proporcionando uma experiência positiva e memorável para todos os envolvidos.

**10. Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização**

Antes da celebração do contrato para a contratação da empresa para a locação e montagem do stand no dia do evento, a administração deve adotar diversas providências para assegurar o sucesso do evento e a conformidade com a legislação. Essas providências incluem:

1. **Planejamento Detalhado do Evento:** Realizar um planejamento detalhado do evento, definindo claramente os objetivos, as atividades, o cronograma e os recursos necessários. Este planejamento deve envolver todas as áreas responsáveis, assegurando a integração e a coordenação de todos os aspectos do evento.

2. **Capacitação de Servidores:** Promover a capacitação dos servidores ou empregados que serão responsáveis pela fiscalização e gestão contratual. Esta capacitação deve incluir treinamentos específicos sobre as normas e procedimentos relacionados à contratação pública, gestão de contratos, fiscalização de serviços e boas práticas de gestão de eventos. Os servidores devem estar bem informados sobre suas responsabilidades e as melhores práticas para garantir o cumprimento do contrato e a qualidade dos serviços prestados.

3. **Designação de Responsáveis pela Fiscalização e Gestão Contratual:** Nomear formalmente os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, assegurando que eles tenham a autoridade e os recursos necessários para desempenhar suas funções de maneira eficaz. Esses responsáveis devem acompanhar todas as etapas do processo, desde a contratação até a execução final dos serviços.

4. **Elaboração de Documentação e Processos:** Desenvolver a documentação necessária para a formalização e execução do contrato, incluindo termos de referência, planos de trabalho, cronogramas detalhados e procedimentos de fiscalização e monitoramento. Garantir que toda a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**CNPJ: 29.578.965/0001-48**

documentação esteja em conformidade com a legislação vigente e que os processos sejam claros e transparentes.

5. **Consultoria Jurídica:** Consultar o departamento jurídico da administração para assegurar que todos os aspectos legais do contrato estejam em conformidade com a Lei 14.133/2021 e outras normativas pertinentes. A consultoria jurídica deve revisar todos os documentos e processos para identificar e mitigar riscos legais.

6. **Comunicação com a Comunidade:** Informar a comunidade sobre o evento e a contratação, promovendo a transparência e o engajamento da população. A comunicação deve incluir informações sobre os objetivos do evento, as atrações previstas e os benefícios esperados para a comunidade.

7. **Gestão de Riscos:** Identificar possíveis riscos relacionados à execução do contrato e ao evento como um todo, desenvolvendo planos de contingência para mitigar esses riscos. A gestão de riscos deve ser parte integrante do planejamento e da execução do evento, garantindo que a administração esteja preparada para lidar com imprevistos.

8. **Coordenação com Outras Áreas e Entidades:** Estabelecer uma coordenação eficaz com outras áreas da administração municipal e com entidades parceiras envolvidas no evento. Isso inclui áreas como segurança pública, saúde, trânsito e meio ambiente, assegurando que todos os aspectos do evento sejam cuidadosamente planejados e coordenados.

**11. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável**

A realização de participação da feira internacional de turismo em Santarém, que inclui a contratação da empresa para a realização de locação de stand completo para apresentação dos produtos e divulgação de pontos turísticos e culinária local do município.

Primeiramente, a geração de resíduos sólidos é um dos impactos mais evidentes. Eventos de grande porte tendem a produzir uma quantidade significativa de lixo, incluindo resíduos orgânicos, recicláveis e lixo comum. A presença de um grande número de pessoas aumenta a produção de resíduos, que, se não forem devidamente gerenciados, podem causar poluição e impactos negativos no ambiente local.

Outro impacto ambiental potencial é o consumo de energia e recursos naturais. A infraestrutura necessária para a realização do evento, como iluminação, som e outras instalações, demanda um consumo elevado de energia elétrica. Além disso, o uso de água para diversos fins, como limpeza e consumo humano, pode aumentar significativamente durante o evento.

O aumento do tráfego de veículos e o conseqüente aumento da emissão de gases poluentes também é um impacto ambiental a ser considerado. A chegada de visitantes ao evento pode gerar um fluxo intenso



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**CNPJ: 29.578.965/0001-48**

de veículos, resultando em emissões de CO2 e outros poluentes atmosféricos, contribuindo para a degradação da qualidade do ar.

A poluição sonora é outro impacto ambiental relevante. As apresentações musicais e outras atividades do evento podem gerar níveis elevados de ruído, afetando a fauna local e a qualidade de vida dos moradores próximos ao local do evento. É importante que medidas sejam tomadas para controlar os níveis de ruído e minimizar o impacto sonoro.

Finalmente, a produção de efluentes, como esgoto e águas residuais, é um impacto ambiental que precisa ser gerenciado. A infraestrutura sanitária deve ser adequada para lidar com o aumento da demanda durante o evento, evitando a contaminação do solo e dos recursos hídricos locais.

Para mitigar esses impactos, é essencial que a administração municipal desenvolva e implemente um plano de gestão ambiental abrangente. Esse plano deve incluir medidas para a coleta seletiva de resíduos, o uso eficiente de energia e recursos hídricos, o controle das emissões de poluentes, a gestão do ruído e a proteção das áreas naturais afetadas pelo evento. Além disso, a conscientização e a educação ambiental dos participantes podem contribuir para a redução dos impactos ambientais, promovendo um evento mais sustentável e responsável.

**Eixo 3 – Da solução:**

**12. Descrição da solução, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução\***

Foram encontradas várias soluções para o atendimento da necessidade descrita:

Solução 1) foram realizadas pesquisas de preços em site de mídia especializado de tal objeto que atende a necessidade do objeto;

Solução 2) foram realizadas análises de mercado, mediante o levantamento de contratações similares em outros municípios no TCM-PA, que alguns atendem a nossa necessidade;

Solução 3) foram solicitadas pesquisas de preços de mercado a empresa exclusiva do ramo pertinente de a realização de tal evento; -

Solução 1: atende aos requisitos da contratação, supre a necessidade, econômica e tecnicamente viável, por trazer referências regionais e ampliar a competitividade no certame em busca da proposta mais vantajosa para a contratação;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**CNPJ: 29.578.965/0001-48**

Solução 2: atende aos requisitos da contratação, supre a necessidade, mas é economicamente inviável, por trazer variação de preços de referenciais fora do mercado regional que pode trazer uma proposta mais alta para administração

Solução 3: atende aos requisitos da contratação, supre a necessidade, mas é economicamente inviável, por trazer variação de preços de referenciais fora do mercado regional que pode fracassar e restringir à competitividade no certame;

Solução escolhida: 1 e 3. A equipe de planejamento resolveu escolher a solução 1 e 3, por apresentar preços referenciais mais próximo do mercado, e ampliar a competitividade no certame em busca da proposta mais vantajosa para a contratação,

O valor global da contratação deve ser estimado anualmente, utilizando-se a estimativa preliminar de custo unitário da lista de itens base, efetuada a partir dos parâmetros de pesquisa estabelecidos nos inc. I e II do art. 50 da IN ME 65/2021;

Os serviços de contratação artística, que devem ser obtidos em pesquisa de preços realizada, a fim de mitigar o risco de resultarem no preços mais alto. Mas para averiguação da compatibilidade dos preços com o mercado, em âmbito local ou regional, deve ser realizada pesquisa por meio de consulta ao Painel de Preços, desenvolvido pelo Ministério da Economia, ou ainda pela Plataforma Fonte de Preços, se acessível.

**13. Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável\***

Não se aplica.

**14. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão\***

A contratação da empresa para a realização de locação de stand apresentação dos trabalhos da secretaria de turismo de Belterra está estreitamente alinhada com o planejamento de contratações anuais do município e com os objetivos delineados para a realização do evento. Esse alinhamento é essencial para garantir a coesão e a eficácia das ações administrativas e culturais promovidas pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento juntamente com a secretaria municipal da gestão do meio ambiente e turismo.

**15. Declaração de viabilidade\***



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**CNPJ: 29.578.965/0001-48**

Declaramos, considerando todo o exposto nestes Estudos Preliminares, que a contratação:

[x] é viável      [ ] não é viável

Belterra-PA, 12 de Agosto de 2024.

**Assinatura dos membros da Equipe de Planejamento da Contratação que participaram da elaboração dos EP:**

**Nome:** CAROLINE DA SILVA CARDOSO

**Cargo:**

**CPF:**

**Nome:** LAYANE MINELY COSTA SILVA

**Cargo:**

**CPF:**

**Matricula:**

**Assinatura:**

**Matricula:**

**Assinatura:**

*Sustitua Administradora*  
*091.418.292-85*

*Coordenadora de Turismo*  
*950.449.062-04*

*3939*  
*Caroline da Silva Cardoso*

*4945*  
*Layane Minely Costa Silva*